



Art. 3.º - DESIGNAR, o Exmo. Dr. **Daniel do Nascimento Manussakis**, Juiz de Direito, titular da Vara Única da Comarca de Uarini/AM, **para responder cumulativamente pela Vara Única da Comarca de Codajás/AM**, no período de **13 a 30/07/2025**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

QUINTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000008148-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 026/2024-FUNJEAM**, firmado com a empresa **PAIM CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça Desembargador Wenceslau de Queiroz, localizado na Rua Bela Vista, s/n - São Francisco - Comarca de Alvarães - AM, **atinente à alteração de endereço da contratada e ao reajuste de preços por medição parcial (referente à segunda medição e medições restantes)**, com base no INCC-DI (FGV), cujo índice inicial, correspondente a janeiro de 2024, é de 1088,663, e o índice final, correspondente a janeiro de 2025, é de 1163,221, resultando no **coeficiente de reajuste de 0,0684858**.

AUTORIZAR, o pagamento tão somente da importância de **R\$ 107.948,88 (Cento e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, quando da efetiva medição dos serviços prestados, correspondendo ao reajuste parcial do contrato nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário.

AUTORIZAR, a alteração do endereço da contratada, para o endereço constante da 1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social que a constituiu, conforme documento 1853581 do Processo Administrativo 2024/000048026-00, como segue: Avenida Castelo Branco, Nº 45, Bairro Centro, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.

Manaus/AM, 23 de junho de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 362/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante a Lei Complementar n.º 261/2023, em seu art. 49, inciso XXV;

CONSIDERANDO que o Sr. Protásio Lopes Pessoa Júnior foi designado para responder interinamente pelo Cartório Extrajudicial da comarca de Tabatinga/AM, em virtude da destituição da Oficiala titular da delegação da serventia, Sr.ª Elcy Gomes Pessoa, conforme Portaria n.º 128/2024-CGJ/AM, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico em 08 de maio de 2024, Edição n.º 3.788, página 12;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 210/2025-CGJ/AM, de 31 de março de 2025, que prorrogou a designação o Sr. Protásio Lopes Pessoa Júnior para responder interinamente pelo Cartório Extrajudicial da comarca de Tabatinga/AM, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pelo Exm.º Juiz Corregedor Auxiliar 02 ID. n.º 6110525 e a Decisão ID. n.º 6118783 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça nos autos de n.º 0002417-31.2021.2.00.0804.